



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.665, de 24 de março de 2026.

Inclui Meta/Ação no Plano Plurianual 2026-2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei Orçamentária Anual de 2026 e abre Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2026 no montante de R\$ 1.705.530,69 (um milhão, setecentos e cinco mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e nove centavos).

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.960, de 08/07/2025, Lei Municipal nº 1.968, de 26/08/2025, Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025, e Lei Municipal nº 2.006, de 24/03/2026, **DECRETA**:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 2.006, de 24 de março de 2026, fica incluída META/AÇÃO no Plano Plurianual 2026-2029 (Lei Municipal nº 1.960, de 08/07/2025), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei Municipal nº 1.968, de 26/08/2025) e na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), assim como aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2026, no montante de R\$ 1.705.530,69 (um milhão, setecentos e cinco mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
Função:	02.003.0006 – Segurança Pública		
Subfunção:	02.003.0006.0182 – Defesa Civil		
Programa:	02.003.0006.0182.0132 – Gestão da Política Municipal de Defesa Civil		
Meta/Ação:	02.003.0006.0182.0132.1460 – Ações de Respostas e Recuperação Defesa Civil		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.17110004 – Obras e instalações.	R\$	1.705.530,69
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	1.705.530,69

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, excesso de arrecadação, em igual valor, proveniente de repasse de recursos a ser formalizado pelo Governo Federal ao longo do presente exercício de 2026, Fonte: 17110004 – Demais transferências obrigatórias.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SER UTILIZADO.	R\$	1.705.530,69
---	------------	---------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 24 dias do mês de março de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 24/03/2026.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 24/03/2026.